



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
DECRETO MUNICIPAL Nº 1242 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

ALTERA REDAÇÃO DO ART. 8º DO DECRETO Nº 1142
DE 25-02-2014

MARCOS ANDRE PIAIA, Prefeito Municipal de Barra Funda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município

D E C R E T A:

Art. 1º - É alterada a redação do art. 8º do Decreto Municipal nº 1142, de 25 de fevereiro de 2014, cuja nova redação passará a ser a seguinte:

Redação Original:

Art. 8º - Não haverá cobrança de valor de inscrição para participação de processo seletivo simplificado.

Nova Redação:

Art. 8º - A critério da Administração Municipal, poderá ser cobrado valor de inscrição para participação de processo seletivo simplificado.

Art. 2º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA FUNDA, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

MARCOS ANDRE PIAIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA